

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I N° 212

de 3 de agosto de 1.951.

"Concede ao "Grêmio XI de Agosto, desta cidade, o auxílio de Cr.\$5.000,00".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedida ao Grêmio XI de Agosto anexo ao Ginásio do Instituto Moderno de Educação e Ensino, desta cidade, a contribuição de Cr.\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para a festa de 25º aniversário de sua fundação que fará realizar no corrente ano em homenagem às ex-rainhas dos estudantes e ex-alunos do Ginásio.-

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr.\$5.000,00 (cinco Mil cruzeiros) para atender a despesa autorizada por esta lei-.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de agosto de 1.951.

Pedro Rennó Moreira
(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTOCOLO

Bio. 5. 149. 7 / 8 / 51

João Rodrigues Dias
O ENCARREGADO